



LEI Nº 3.852/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.452.0023.2.119. ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO	
305 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
	Total Suplementação: 275.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

27.000.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.18.541.0023.2.178. INCENTIVO FORTALECIMENTO POLITICAS PUBLICA FUNDEMA	
9 - 3.3.90.32.00.00 10000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
	Total Redução: 275.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716